



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câmara N.º 101/2021

Erechim, 28 de julho de 2021.

Excelentíssima Senhora,
Vereadora ANA LUCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
D.D. Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhora Presidente:

Ao cumprimentá-la, cordialmente, encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 087/2021, que Autoriza a doação de bens móveis para a Associação de Moradores do Bairro Copas Verdes.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 087/2021.

Autoriza a doação de bens móveis para a Associação de Moradores do Bairro Copas Verdes.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 35 (trinta e cinco) cadeiras de madeira, 15 (quinze) mesas de madeira, 10 (dez) extensores de madeira de aproximadamente 03 (três) metros e 02 (duas) mesas de madeira com cavalete para a Associação de Moradores do Bairro Copas Verdes, pessoa jurídica inscrita pelo CNPJ n.º 02.474.832/001-75, localizada na Rua Artemio Stefano Zordan, n.º 213, Bairro Copas Verdes, Erechim/RS.

§ 1.º A cópia do Termo de Doação será encaminhada ao Poder Legislativo de Erechim, em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

§ 2.º Os bens doados, através desta Lei, deverão ter suas “baixas” efetuadas no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 2.º Os bens doados somente poderão ser utilizados para os fins da Associação de Moradores do Bairro Copas Verdes.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 28 de julho de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A Associação de Moradores do Bairro Copas Verdes foi fundada em 02/04/1998, com a finalidade de prestar atividades em defesa dos direitos sociais dos moradores do bairro.

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a doar 35 (trinta e cinco) cadeiras de madeira, 15 (quinze) mesas de madeira, 10 (dez) extensores de madeira de aproximadamente 03 (três) metros e 02 (duas) mesas de madeira com cavalete para a Entidade.

Os bens em questão, não possuem numeração de patrimônio, uma vez que estavam junto aos bens existentes no Complexo “Associação dos Funcionários da Cotrel”, o qual foi arrematado pela Secretaria Municipal de Educação através de leilão. Tais pertences foram incorporados ao patrimônio do Município através do Decreto n.º 4.739/2019, sendo que todos passaram por conferência da Divisão de Controle Patrimonial e avaliação da Comissão de Avaliação de Bens, tendo sido cadastrados apenas os itens em condições de uso e /ou com valor econômico que não estivessem totalmente depreciados.

Através do programa Meu Bairro Melhor, da Secretaria de Planejamento, são realizadas visitas às comunidades e bairros locais, onde são levantadas as carências e demandas apontadas pelas Associações constituídas, e a partir disso, são promovidas ações de bem-estar das famílias dos bairros de Erechim, através de intervenções de saúde, cultura, educação, esporte, cidadania, lazer e serviços públicos com intuito de integrar e fortalecer a comunidade local.

Eis que a Associação de Moradores do Bairro Copas Verdes sinalizou a necessidade e interesse em receber tais utensílios de alguma forma, o que veio ao encontro com a disponibilidade dos móveis por parte do Ente Municipal.

Os objetos em tela, somente poderão ser utilizados pela Associação citada, visando aprimorar a estrutura e atividades realizadas pela Entidade.

Por todo o exposto, considerando que os intentos da Associação coadunam-se com os do Município, conforme estabelecido pelas políticas públicas e atendem ao interesse social, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Erechim/RS, 28 de julho de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS PERMITIDOS PARA DOAÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO COPAS VERDES - ERECHIM/RS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO BEM
35	cadeiras de madeira
15	mesas de madeira
10	extensores de madeira
02	mesas de madeira com cavalete

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, com sede – Prefeitura Municipal – na Praça da Bandeira, n.º 354, em Erechim/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e OP, Senhor PAULO JEREMIAS DOS SANTOS, brasileiro, casado, ambos residentes e domiciliados nesta cidade,

DONATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO COPAS VERDES, pessoa jurídica inscrita pelo CNPJ n.º 02.474.832/0001-75, localizada na Rua Artemio Stefano Zordan, n.º 213, Bairro Copas Verdes, Erechim/RS, neste ato representada pelo seu presidente, Senhor ANTÔNIO CEZNIOWSCKI, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2046759681 – SSP/RS, CPF n.º 502.186.100-72, residente e domiciliado neste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º/2021, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, à Associação de Moradores do Bairro Copas Verdes, dos bens móveis a seguir elencados:

- I – 35 (trinta e cinco) cadeiras de madeira;
- II - 15 (quize) mesas de madeira;
- III- 10 (dez) extensores de madeira de aproximadamente 03 (três) metros;
- IV - 02 (duas) mesas de madeira com cavalete.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE:

Os bens, objetos desta doação, somente poderão ser utilizados pela Associação de Moradores do Bairro Copas Verdes, objetivando o desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA: O bem doado somente poderá ser utilizado para os fins do donatário beneficiado, sob pena de reversão ao Município.

CLÁUSULA QUARTA: A Associação de Moradores do Bairro Copas Verdes responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção dos bens, objeto da presente doação.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

CLÁUSULA QUINTA: Os bens móveis doados, através do presente instrumento, deverão ter suas “baixas” efetuadas na relação patrimonial do Município de Erechim.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Termo de Doação.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Erechim, RS, 28 de julho de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CEZNIOWSKI
Presidente Associação de Moradores do Bairro
Copas Verdes

PAULO JEREMIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento

Testemunhas:
